



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## ATESTADO

Eu, Claudinei Schreiber, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 025/2020, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> <https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=025>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "0252020"

Portal do Compras do Governo Federal  
**Comprasnet**  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 16 de Dezembro de 2019

Formulário de Compras Governamentais

CONSULTA ATA DE PREGÃO

- Caso queira fazer a pesquisa pelo Uasg clique no botão selecionar.
- Caso seja informado o código da Uasg, a pesquisa será feita pelo código, a lista de UASGs será ignorada.

Pregão  Eletrônico  Presencial

Registro de Preço  Equalização por ICMS

III

Lista de Órgãos

Cod. UASG (Unid. de Compra)  Selecionar

Numero Pregão  (Preencha número e ano. Ex: 102005)

Período de Abertura da Sessão Pública De  (dd/mm/aaaa) Até  (dd/mm/aaaa)

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=025>

## Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 025/2020 - Município de Dois Vizinhos

No dia 02 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 002/2020, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 025/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço: objetivando a futura e eventual aquisição de pedra britada (pedra graduada, pedrisco e granilha) - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Em nenhuma fase do Pregão houve a apresentação de recursos, apenas questionamentos verbais quanto aos participantes, também houve atualização dos sistemas de controle, motivo esse pelo qual o processo teve atraso em sua homologação. Resultado dos itens adjudicados ao final do processo:

**IVONEI ZOTTI & CIA LTDA**



# Município de Dois Vizinhos

- 2 -



Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	GRANILHA Granilha 3/8, material resíduo britamento mecânico de rocha, aplicação pavimentação asfáltica, normas técnicas peneira dentro dos padrões da ABNT.	M3	500,00	55,00	27.500,00
1	2	PEDRA GRADUADA Pedra graduada composta por produtos resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade a camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação.	M3	1.000,00	51,49	51.490,00
1	3	PEDRA RACHÃO Material rocha triturada, aplicação pavimentação, construção civil, ruas e pátios. Características adicionais: granulometria variada.	M3	1.000,00	44,25	44.250,00
1	4	PEDRISCO Material resíduo britamento mecânico de rocha, aplicação concreto construção civil, base para pavimentação asfáltica, normas técnicas peneira dentro dos padrões da ABNT.	M3	1.000,00	48,00	48.000,00
TOTAL						171.240,00

O pegoerio salienta que respeitou todos os prazos previstos.

Claudinei Schreiber  
Pregoerio

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.





# Município de Dois Vizinhos



*Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 25.2020*

## PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 25.2020, para registro de preços, tendo como critério de classificação o menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de pedra britada (pedra graduada, pedrisco e granilha) – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 171.240,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais), composto por 04 itens cujo valor não ultrapassava R\$ 80.000,00 cada um.

Todos os itens foram adjudicados.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"025020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=025>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

### **I -Da Análise Jurídica**

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II – Do Direito:**





# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 25.2020

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

*Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

*Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.*

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do*





*certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato. Ata de Registro de*

*Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e*

*V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

*II - Dos avisos constarão:*

*a) modalidade e número da licitação;*

*b) valor máximo da licitação;*

*c) órgão licitante;*

*d) resumo do objeto da licitação;*

*e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e*

*f) dia, hora e local de realização da sessão pública do*

*pregão;*

*III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

*V - Pregão Presencial;*





# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 25.2020

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidas, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;





# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 25.2020

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.





# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 25.2020

*Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.*

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

*Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.*

*Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.*

### III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação. ☺

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr. 22 de abril de 2020.

  
Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860





## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 082/2020

Processo Licitatório nº: 025/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

**Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de pedra britada (pedra granulada, pedrisco e granilha) – exclusiva para participação de microempresa e empresa e empresa de pequeno.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 122 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 11 de março de 2020 (fls. 97 a 107), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 070/2020 e o aviso de licitação foi publicado no dia 13 de março de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 13 de março de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 26/03/2020, às 08h00m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 025/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Ivonei Zotti & Cia Ltda. – ME	1 ao 4	171.240,00





# Município de Dois Vizinhos



Totalizando a licitação em **R\$ 171.240,00** (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais), conforme ata do pregão eletrônico nº 025/2020 de 02 de abril de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 115 a 116).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 22 de abril de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.


Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Não houve desconto do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
Sistema de Controle Interno  
Decreto nº 13572/2017

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
Sistema de Controle Interno Adjunto  
Decreto nº 13581/2017





PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2020  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portarias nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E GRANILHA) – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

1. IVONEI ZOTTI & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 02.418.793/0001-99 - Lote 01 R\$ 171.240,00 – Item nº 01 R\$ 55,00 – Item nº 02 R\$ 51,49 – Item nº 03 R\$ 44,25 – Item nº 04 R\$ 48,00

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Claudinei Schreiber  
Pregoeiro



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR NO GINÁSIO DE ESPORTES TEODORICO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com o valor de R\$ 110.605,70 (cento e dez mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

<b>PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 033/2020</b>
<b>PUBLICAÇÃO DE RESULTADO</b>
A com sãõ des gnda através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.
<b>MODALIDADE:</b> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
<b>OBJETO:</b> Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Menor Preço por Lote/Maior Percentual de Desconto por Lote
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
<b>EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:</b>
1. <b>EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME,</b> CNPJ nº 13.199.002/0001-01. Lote 27 com o desconto de 12,76% no valor total de R\$ 18.099,00, Lote 29 com o desconto de 21,19%, no valor de R\$ 2.999,70. Lote 30 com o desconto de 5,92%, no valor de R\$ 38.996,00
2. <b>GL – USMOTOR RETIFICAÇÃO DE MOTORES EIRELI – ME,</b> CNPJ nº 95.377.990/0001-98. Lote 01 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 40.820,00, Lote 03 com o desconto de 43,79%, no valor de R\$ 14.471,00, Lote 05 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 28.620,00, Lote 06 com o desconto de 41,00%, no valor de R\$ 44.025,50, Lote 07 com o desconto de 61,00%, no valor de R\$ 10.040,50, Lote 09 com o desconto de 57,00%, no valor de R\$ 19.670,50, Lote 10 com o desconto de 35,00%, no valor de R\$ 16.734,50, Lote 11 com o desconto de 35,00%, no valor de R\$ 23.234,50, Lote 12 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 34.005,00, Lote 13 com o desconto de 25,00%, no valor de R\$ 58.680,95, Lote 14 com o desconto de 20,00%, no valor de R\$ 52.595,50, Lote 15 com o desconto de 15,00%, no valor de R\$ 20.907,20, Lote 16 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 34.005,00, Lote 17 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.805,00, Lote 18 com o desconto de 25,00%, no valor de R\$ 41.809,50, Lote 19 com o desconto de 35,00%, no valor de R\$ 23.234,50, Lote 20 com o desconto de 25,00%, no valor de R\$ 26.809,50, Lote 21 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.805,00, Lote 22 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 30.955,00, Lote 23 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 26.517,00, Lote 24 com o desconto de 25,00%, no valor de R\$ 26.809,50, Lote 25 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 34.005,00, Lote 26 com o desconto de 10,00%, no valor de R\$ 12.102,60, Lote 28 com o desconto de 25,00%, no valor de R\$ 5.215,40 e Lote 31 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 34.005,00.
3. <b>RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA. – ME,</b> CNPJ nº 07.334.114/0001-45. Lote 02 com o desconto de 68,94% no valor de R\$ 22.920,00, Lote 04 com o desconto de 28,99% no valor de R\$ 31.600,00 e Lote 08 com o desconto de 46,18% no valor de R\$ 30.000,00.
Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.
Silvo Alves da Rosa
Pregoeiro



Claudinei Schreiber Pregoeiro
-------------------------------

### Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 059/2020

Ara de Registro de Preços	068/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Empresa	Pikol Brinquedos Educacionais LTDA, CNPJ nº 22.061.491/0001-06.
Ara de Registro de Preços	067/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Empresa	Medigram Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 04.470.677/0001-05.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2019, Tomada de Preços nº 032/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora LTDA – EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42
Objeto	Obra de Construção de Fica Alterada a Cidusula Segunda – Preço e do Registro de Preço – Acrescente-se ao valor do contrato original a importância de R\$ 2.607,52 (dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura	17 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

### Errata referente à Publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida, publicado no dia 31 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (edição nº 2080, página 37), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê:

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 104/2018, Concorrência nº 002/2018.	
Empresa	V-TECH Construtora de Obras EIRELI, CNPJ: 79.556.783/0001-44.
Objeto	2-Serviços Prestados Dentro do Prazo de Vigência Contratual (até 15/03/2019) – R\$ 819.769,37-96,95%.

Leia-se:

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 104/2018, Concorrência nº 002/2018.	
Empresa	V-TECH Construtora de Obras EIRELI, CNPJ: 79.556.783/0001-44.
Objeto	2-Serviços Prestados Dentro do Prazo de Vigência Contratual (até 15/03/2019) – R\$ 819.769,34-96,90%.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 046/2018, Concorrência nº 005/2017.

Empresa	Itavil Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ: 78.106.754/0001-18.
Objeto	1-Dados do Contrato-Execução de 17.253,59 m² de reaparelamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem de pista, base-sub-base, meio fio, pintura de ligação, reparelamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos. 2-Serviços prestados dentro do prazo de vigência contratual (até 30/03/2019)-1.171.023,28-100%. 3-Reequilíbrio concedido fora do prazo de vigência contratual (após 30/03/2019)-Aditivo de reequilíbrio financeiro aprovado pelo PARANACIOADE-Pendente de pagamento-69.253,68-6,22% O reequilíbrio acima discriminado foi concedido sem cobertura contratual, porém atestamos que os serviços foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar empecilho ao ciclo do Município de Dois Vizinhos-PR, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 69.263,88 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.
Data de Assinatura	22 de abril de 2020.

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 047/2018, Concorrência nº 006/2017.

Empresa	Itavil Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ: 78.106.754/0001-18.
Objeto	1-Dados do Contrato-Execução de 13.911,64 m² de reaparelamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem de pista, base-sub-base, meio fio, pintura de ligação, reparelamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos. 2-Serviços prestados dentro do prazo de vigência contratual (até 31/03/2019) – R\$ 85.7538,14-100%. 3-Reequilíbrio concedido fora do prazo de vigência contratual (após 31/03/2019)-Aditivo de reequilíbrio financeiro aprovado pelo PARANACIOADE-Pendente de pagamento R\$ 42.591,39-5,25% O reequilíbrio acima discriminado foi concedido sem cobertura contratual, porém atestamos que os serviços foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar empecilho ao ciclo do Município de Dois Vizinhos-PR, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 42.591,39 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.
Data de Assinatura	22 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

<b>PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 026/2020</b>
<b>PUBLICAÇÃO DE RESULTADO</b>
A com sãõ des gnda através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.
<b>MODALIDADE:</b> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de vulcanização, consórcio e recepção de pneus para manutenção da frota da administração municipal – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Menor preço por item.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
<b>EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:</b>
1. <b>BARATÃO PNEUS EIRELI – EPP–CNPJ nº 25.115.613/0001-03–Lote 031 R\$ 46.000,00–Item 033 R\$ 60,00</b>
2. <b>RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA–CNPJ nº 77.092.617/0001-09–Lote 001 R\$ 325,054,20–Item 001 R\$ 140,00–Item 002 R\$ 60,00–Item 003 R\$ 4,50–Item 004 R\$ 6,50–Item 005 R\$ 11,00–Item 006 R\$ 21,00–Item 007 R\$ 8,00–Item 008 R\$ 9,00–Item 009 R\$ 22,00–Item 010 R\$ 28,00–Item 011 R\$ 33,00–Item 012 R\$ 40,00–Item 013 R\$ 25,00–Item 014 R\$ 40,00–Item 015 R\$ 50,00–Item 016 R\$ 32,00–Item 017 R\$ 50,00–Item 018 R\$ 60,00–Item 019 R\$ 28,27–Item 020 R\$ 50,00–Item 021 R\$ 1.420,00–Item 022 R\$ 359,00–Item 023 R\$ 409,00–Item 024 R\$ 489,00–Item 025 R\$ 1.190,00–Item 026 R\$ 219,00–Item 027 R\$ 289,00–Item 028 R\$ 399,00–Item 029 R\$ 449,00–Item 030 R\$ 1.499,00–Item 032 R\$ 2.699,00–Item 034 R\$ 16,00–Item 035 R\$ 195,00–Item 036 R\$ 300,00–Item 037 R\$ 300,00–Item 038 R\$ 590,00–Item 039 R\$ 300,00–Item 040 R\$ 300,00–Item 041 R\$ 289,00–Item 042 R\$ 269,00–Item 043 R\$ 105,00–Item 044 R\$ 110,00–Item 045 R\$ 80,00–Item 046 R\$ 85,00–Item 047 R\$ 105,00–Item 048 R\$ 110,00</b>
O item 31 foi cancelado pelo pregoeiro.
Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Claudinei Schreiber-Pregoeiro

<b>PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2020</b>
<b>PUBLICAÇÃO DE RESULTADO</b>
A com sãõ des gnda através das Portarias nº 002/2020 torna público resultado de licitação.
<b>MODALIDADE:</b> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E GRANILHA) – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Menor preço por item
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
<b>EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:</b>
<b>IVONEI 20TTI 8 CIA LTDA–ME–CNPJ nº 02.418.793/0001-93–Lote 01 R\$ 171,240,00 – Item nº 01 R\$ 55,00 – Item nº 02 R\$ 51,49 – Item nº 03 R\$ 44,25 – Item nº 04 R\$ 48,00</b>
Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E GRANILHA) – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 025/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **IVONEI ZOTTI & CIA LTDA. - ME**, CNPJ nº 02.418.793/0001-99, no valor total de R\$ 171.240,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 16302/2020

Dispõe sobre arbitramento de informações sobre Valor da Terra Nua e base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, divulgando os valores para o município de Dois Vizinhos, exercício 2020 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria Especial Receita Federal do Brasil; e

Considerando o Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis Rurais realizado por profissional legalmente habilitado, - D E C R E T A:

Art. 1º Torna público, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, exercício 2020, os Valores da Terra Nua – VTN, por hectare, conforme segue:

Ano	Lavoura apitada boa	Lavoura apitada regular	Lavoura apitada restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação de fauna ou flora
2020	*45.000	*38.700	*29.900	*19.600	*13.600	*4.800

\* Valores por hectares

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivos ao exercício fiscal 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto nº 16296/2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição nº 2095, página 16) em 23 de abril de 2020, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê: Cédula de Identidade nº 88.648.446-3

Leia-se: Cédula de Identidade nº 8.648.446-3

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.; Raul Camilo Isotton-Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de maio de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos – Horário de Brasília.

Valor: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E GRANILHA) – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 025/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: IVONEI ZOTTI & CIA LTDA.–ME, CNPJ nº 02.418.793/0001-99, no valor total de R\$ 171.240,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS E RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 026/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BARATÃO PNEUS EIRELI–EPP, CNPJ nº 25.115.613/0001-03, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 77.092.617/0001-09, com o valor total de R\$ 325.054,20 (trezentos e vinte e cinco mil,

quinhenta e quatro reais e vinte centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 31 foi cancelado.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS PLACAS DO TIPO TOTEM, PARA SINALIZAÇÃO CONFORME OS MANUAIS DE PADRÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A SEREM INSTALADAS NA ACADEMIA DO BAIRRO DA LUZ EM DOIS VIZINHOS – PR-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão

Eletrônico nº 032/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GRÁFICA DO PRETO

LTDA.–ME, CNPJ nº 03.750.414/0001-26, itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 8.001,00 (oito mil e um reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno

e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.; Raul Camilo Isotton-Prefeito

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado

do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão

Eletrônico nº 033/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO

referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: EMERSON BAS

PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, Lote 27, com o

desconto de 12,76%, no valor total de R\$ 18.099,00 (dezoito mil, noventa e nove reais)

Lote 29 com o desconto de 21,19%, no valor de R\$ 2.999,70 (dois mil, novecentos e

noventa e nove reais e setenta centavos), Lote 30 com o desconto de 5,92%, no valor

de R\$ 38.996,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais), GL – LISMOTO

RETÍFICA DE MOTORES EIRELI – ME, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, Lote 01 com o

desconto de 39,00%, no valor de R\$ 40.820,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais)

Lote 03 com o desconto de 43,79% no valor de R\$ 14.471,00 (quatorze mil, quatrocentos e

setenta e um reais), Lote 05 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 28.620,00 (vinte

e oito mil, seiscentos e vinte reais), Lote 06 com o desconto de 41,00% no valor de R\$

44.025,50 (quarenta e quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 07 com o

desconto de 61,00% no valor de R\$ 10.040,50 (dez mil, quarenta reais e cinquenta

centavos), Lote 09 com o desconto de 57,00% no valor de R\$ 19.670,50 (dezenove mil

seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), Lote 10 com o desconto de 35,00%

no valor de R\$ 16.734,50 (dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta

centavos), Lote 11 com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 23.234,50 (vinte e três mil

duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Lote 12 com o desconto de 39,00%

no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais), Lote 13 com o desconto de

25,00% no valor de R\$ 59.680,95 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais

noventa e cinco centavos), Lote 14 com o desconto de 20,00% no valor de R\$ 52.596,5

(cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), Lote 1

com o desconto de 15,00% no valor de R\$ 20.907,20 (vinte mil, novecentos e sete reais

e vinte centavos), Lote 16 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00 (trinta

quatro mil e cinco reais), Lote 17 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 21.805,0

(vinte e um mil, oitocentos e cinco reais), Lote 18 com o desconto de 25,00% no valor de

R\$ 41.809,50 (quarenta e um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), Lote 1

com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 23.234,50 (vinte e três mil, duzentos e trinta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PEROLA D'OESTE**  
 Home Page: <http://www.pereolaodeste.pa.gov.br> e-mail: [educacao@pereolaodeste.pa.gov.br](mailto:educacao@pereolaodeste.pa.gov.br)

**Resolução Nº 01/2020 de 23 de abril de 2020 - SME**  
**SOMIA:** Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aula não presencial, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº. 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 1.016 de 03 de abril de 2020, da Secretaria da Educação e de Esporte do Paraná, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 40/2020, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a reorganização dos Calendários Escolares da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo em regime especial atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da Pandemia COVID-19, e de outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Perola D'Oeste, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas com atividades não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR, emitida em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

**Parágrafo único.** O regime especial previsto no Artigo 1º tem início retroativo e 13 de abril de 2020 e será automaticamente finalizado no fim de ato que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais.

**Art. 2º.** Fica sob responsabilidade da mantenedora da Rede Municipal de Ensino orientar e acompanhar o processo de desenvolvimento das atividades não presenciais, observadas pela direção, equipe pedagógica e docentes em todas as instituições de ensino.

**Art. 3º.** As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma com base na Proposta Pedagógica Curricular, destinada à interação com o estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, redes sociais, vídeos, aulas, áudiochamadas, vídeos chamadas e outros semelhantes.

**Art. 4º.** As instituições de ensino da Rede Pública Municipal que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação nº 001/2020 - CEE/PR e da presente Resolução.

**Art. 5º.** São atividades escolares não presenciais:

- I - as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou de componente curricular, de maneira rotativa e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
- II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizados pelos estudantes com material ou equipamento particular, sendo pela instituição de ensino, ou mesmo público;
- III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
- IV - as submetidas ao controle de frequência e participação de estudante;
- V - as que integram o processo de avaliação do estudante.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Educação, com a gestão da Rede Pública Municipal de Ensino, relativa à acompanhamento e desenvolvimento das atividades não presenciais em todas as instituições de ensino, as quais, disponibilizarão atividades escolares impressas organizadas em forma de apostila quinzenal.

**§1º.** As apostilas serão planejadas pelo professor regente de cada turma, com adaptações necessárias, visando as condições dispostas para o trimestre, com base na Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, garantindo os Direitos de Aprendizagem;

**§2º.** As atividades de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas na forma de 4 (quatro) horas diárias, abrangendo todos os componentes da Matriz Curricular referente a cada nível/ano;

**§3º.** Os estabelecimentos de ensino deverão providenciar a entrega das apostilas não presenciais, sendo realizados por meio eletrônico e aplicativo WhatsApp, disponibilizando para inscrição de ensino.

**Art. 7º.** Para efeito de validação como período letivo, a oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento na Nucleo Regional de Educação do Francisco Beltrão, contendo:

- I - ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
- II - descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
- III - demonstração dos recursos tecnológicos utilizados;
- IV - demonstração do sistema de controle de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
- V - demonstração da metodologia rotativa de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
- VI - data de início e término das atividades não presenciais;
- VII - R.O. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;
- IX - publicar as normativas;
- X - orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;
- XI - dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
- XII - acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial;
- XIII - assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação nº. 01/2020 - CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade;
- XIV - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
- XV - assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
- XVI - garantir o cumprimento do art. 6º e seu inciso da Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que consiste em protocolar no respectivo NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cassação do regime especial, requerimento da oferta de atividades não presenciais, contendo: Ata de reunião de Conselho Escolar acerca da proposta; descrição das atividades não presenciais ofertadas com remissão à proposta pedagógica autorizada, demonstração dos recursos utilizados; demonstração da participação dos alunos; frequência; demonstração do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais;
- XVII - viabilizar, acesso do documento aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Resolução, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde do Paraná, referente a pandemia COVID-19;
- XVIII - monitorar e garantir a qualidade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
- XIX - acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as ocorrências na frequência, garantindo presença para o professor, que participou do processo para implementação das atividades escolares não presenciais;
- XX - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico através de recursos tecnológicos;

**Art. 10.** São atribuições da Equipe Pedagógica:

- I - coordenar e planejar o monitoramento das atividades em consonância com os conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular;
- II - contactar os responsáveis, quando necessário para entrega a orientações das atividades;
- III - informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;
- IV - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de meios tecnológicos;
- V - nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem realização das atividades não presenciais, a equipe pedagógica deverá usar de outras metodologias para a elevação das atividades.

**Art. 11.** São atribuições do professor:

- I - elaborar o planejamento quinzenal das atividades não presenciais de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular;
- II - monitorar as atividades das aulas para suas turmas, levando em conta o tempo a grau de dificuldade a ser realizado, bem como, as adaptações para os alunos do Atendimento Educacional Especializado;
- III - elaborar as atividades pensando na interação das estudantes, promovendo a mediação do aprendizado;
- IV - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de meios tecnológicos;
- V - desenvolver relatório quinzenal de atividades de acordo com a matriz curricular no qual constará as ações desenvolvidas no decorrer da quinzena, a fim de que seja possível a avaliação de desenvolvimento da proposta estabelecida;

**Art. 12.** Os estudantes serão avaliados de acordo com o aproveitamento nas atividades remotas disponibilizadas pelas instituições de ensino.

**Art. 13.** A frequência do estudante será registrada mediante a entrega das atividades devidamente datadas e realizadas.

**Art. 14.** As atividades não presenciais realizadas pelas instituições de ensino mu-

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01/2020 SME**  
 Relatório do Acompanhamento das Atividades Escolares não Presenciais em atendimento ao disposto da Resolução Nº 1.016/2020 GSE/SEED

**Durante o período da Pandemia COVID - 19**

Professor: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_\_ Total de Alunos atendidos: \_\_\_\_\_

Tempo estimado: \_\_\_\_\_  
 Componente Curricular: \_\_\_\_\_  
 Unidade Temática: \_\_\_\_\_

**Conteúdo:** \_\_\_\_\_

**Objetivos de Aprendizagem:** \_\_\_\_\_

**Metodologias:** \_\_\_\_\_

Está sendo disponibilizada aos interessados as atividades não presenciais e como segue o relato das mesmas:

Assinatura do professor: \_\_\_\_\_ Assinatura da coordenação pedagógica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEILÃO - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Local de entrega:** Rua: 11 de maio de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos

**Horário do Brasil:** \_\_\_\_\_

**Valor:** R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

O Edital está a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.dosvizinhos.pr.gov.br](http://www.dosvizinhos.pr.gov.br) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Informações complementares através do fone:** (41) 3536.8848.

**Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.**

Raul Camilo Isotkin  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 046/2018, Concordância nº 005/2017 - Itavel Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ: 78.106.754/0001-18.**

**Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 047/2018, Concordância nº 006/2017 - Itavel Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ: 78.106.754/0001-18.**

Raul Camilo Isotkin  
 Prefeito

**OBS:** Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.dosvizinhos.pr.gov.br](http://www.dosvizinhos.pr.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E GRANILHA) - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor preço por item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

1	WONER 2	118.000,00	118.000,00	CNPJ nº 02.418.733/0001-99	Lote 01	R\$ 2.000,00	118.000,00	118.000,00	01/25/2020
2	WONER 2	118.000,00	118.000,00	CNPJ nº 02.418.733/0001-99	Lote 02	R\$ 2.000,00	118.000,00	118.000,00	01/25/2020

**Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.**

Claudinei Schreiber  
 Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de valorização, conservação e recuperação de áreas para manutenção da frota da administração municipal - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor preço por item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

1	BANANA PREÇOS (CNPJ) - EMP. CNPJ Nº 21.111.111-11	1143	Lote 01	R\$ 40.000,00	40.000,00	01/23/2020
2	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1001	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
3	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1002	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
4	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1003	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
5	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1004	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
6	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1005	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
7	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1006	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
8	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1007	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
9	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1008	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
10	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1009	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
11	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1010	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
12	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1011	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
13	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1012	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
14	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1013	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
15	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1014	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
16	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1015	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
17	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1016	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
18	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1017	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
19	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1018	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
20	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1019	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020
21	RENOVADORA DE PREÇOS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 72.922.611/0001-25	1020	Lote 01	R\$ 25.540,00	25.540,00	01/23/2020

**Item 31** foi cancelado pelo pregoeiro.

**Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.**

Claudinei Schreiber  
 Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

**OBJETO:** Registro de preços, abajovando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço por Lote/Item

**Percentual de Desconto por Lote:** \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

1	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 01	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
2	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 02	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
3	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 03	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
4	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 04	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
5	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 05	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
6	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 06	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
7	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 07	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
8	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 08	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
9	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 09	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
10	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 10	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
11	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 11	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
12	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 12	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
13	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 13	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
14	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 14	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
15	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 15	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
16	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 16	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
17	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 17	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
18	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 18	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
19	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 19	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
20	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 20	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
21	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 21	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
22	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 22	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
23	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 23	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
24	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 24	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
25	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 25	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
26	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 26	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
27	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 27	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
28	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 28	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
29	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 29	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
30	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 30	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
31	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 31	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
32	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 32	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
33	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 33	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
34	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 34	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
35	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 35	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
36	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 36	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
37	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 37	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
38	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 38	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
39	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 39	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
40	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01	Lote 40	R\$ 1.000,00	1.000,00	01/23/2020
41	EMERSON RIBEIRO ESTRELA DE SOUZA - CNPJ Nº 13.139.000/0001-01				